



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 48/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/21

Recursos transferidos através do Fundo Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, conforme Resolução SS nº 134 de 20 de agosto de 2021 para esta municipalidade de Santa Rita d'Oeste/SP.

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009-X SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa APRAVEL VEÍCULOS LTDA, com sede à Rua 19 nº 3177, Bairro Centro, CEP: 15700-144, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.103.006/0003-03, Inscrição Estadual nº 396.110.747.111, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **NELSON AUGUSTO FILHO**, portador do RG nº 5.539.971-X SSP/SP e do CPF nº 007.885.048-78, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo nº 3416 – Prédio Patrimônio Novo, 11º Andar, CEP: 15500-008, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 20/21** efetuará o fornecimento de um veículo zero quilometro para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Rita d'Oeste/SP, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
01	01	01	01 (um) veículo OKM, marca Chevrolet modelo SPIN Activ7, ano de fabricação e modelo 2021/2022, Motor 1.8 – segue abaixo a descriminação total do veículo.	CHEVROLET	R\$ 116.400,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

01 (um) veículo OKM, marca Chevrolet, modelo SPIN Activ7, ano de fabricação e modelo 2021/2022, Motor 1.8 bicomcombustível (gasolina/etanol), Cor Branco/04 (quatro) portas, 07 lugares/Airbag duplo/Alarme Antifurto/Assistente de partida em active/Controle eletrônico de estabilidade e tração/Luz de posição em LED/Luzes indicadoras de direção laterais/Lanterna de neblina/Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") Sistema de imobilização do motor Trava de segurança nas portas traseiras/Alavanca do freio de mão com detalhe cromado/Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante/Grade frontal na cor preta/Faróis com superfície interna preta (máscara negra) Lanternas com superfície interna escurecida Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta Maçanetas externas na cor do veículo/Maçanetas internas cromadas/Molduras de proteção lateral na cor preta/Painel de instrumentos em preto "Jet Black" Para-choques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ/alerta de Pressão dos Pneus/sistemas freios com ABS, EBD/ Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ/ Saias laterais com detalhes na cor preta/ Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata/Ar condicionado/ Chave tipo canivete dobrável/Coluna de direção com regulagem em altura/Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras/Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante/Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/Direção Elétrica Progressiva/ Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular/Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade/ Câmera de Ré/ Sensor de estacionamento traseiro/ Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções/ Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos/Sombreador motorista e passageiro com espelho e cobertura/Tomada de força 12V/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", ante esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave/ Controles de Rádio e do Celular no Volante/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível/ Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ/ Banco da segunda fileira corrediço/ Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira/ Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura/ Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo Conjunto de alto falantes 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível e demais acessórios é equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

Prazo de garantia: (03) TRÊS ANOS

PARÁGRAFO SEGUNDO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, com a liberação dos recursos transferidos através do Fundo Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, conforme Resolução SS nº 134 de 20 de agosto de 2021 para o Município de Santa Rita d'Oeste/SP.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

10.301.0010.1089 – Aquisição de Veículo para Setor de Saúde

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, **(dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato)** com aceite da administração obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 116.400,00** (Cento e Dezesesseis Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Irene Raimundo dos Santos Silva, Portadora do RG nº 14.153.958-6-SSP/SP e CPF Nº142.025.168-69, Secretária Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o Senhor Nelson Augusto Filho, Sócio Proprietário, Portador do RG nº 5.539.971-X - SSP/SP e do CPF nº 007.885.048-78, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé, do Sul/SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste (SP), 30 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

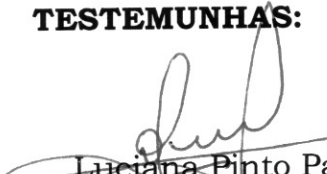
CONTRATADA:

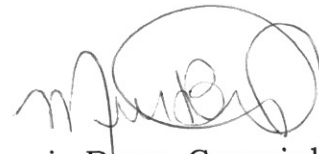
APRAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 07.103.006/0003-03

GERÊNCIA:

Irene Raimundo dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Luciana Pinto Paulon
RG nº 28.104.013-8 - SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: APRAVEL VEÍCULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021 DE 30/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: soc.advoliveira@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 30 de Setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura

PELA CONTRATADA:

Nome: NELSON AUGUSTO FILHO

Cargo: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF nº 007.885.048-78

RG nº 5.539.971-X – SSP/SP

Data de Nascimento: 23/09/1956

Endereço residencial completo: Rua Espírito Santo nº 3416 – Bairro Patrimônio Novo, 11º Andar, CEP: 15500-008, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: nelson.augusto@aprael.com.br

E-mail pessoal: nelson.augusto@aprael.com.br

Fone (17) 3405-9669 / (98117-6553)

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.